



PROCESSO N.º 50500.485485/2017-93
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017,
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
 ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
 NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
 RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
 SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rua Emílio de Menezes, 156, Santa Maria, CEP 30.525-200, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.163/0001-26, representada neste ato pelo Senhor **ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA**, portador da CI nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e CPF nº 089.017.977-80, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à redução de 25,2017% do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 021/2017, referente à exclusão de 07 (sete) postos de trabalho, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

1.2. A partir de 1º de agosto de 2020, de 01 (um) posto de Auxiliar Técnico Administrativo, lotado na Sede da Unidade Regional da ANTT em São Paulo.

1.3. A partir de 05 de agosto de 2020, de 01 (um) posto de Auxiliar Técnico Administrativo, lotado na Sede da Unidade Regional da ANTT em São Paulo.

1.4. A partir de 11 de agosto de 2020, de 04 (quatro) postos de Auxiliar Técnico Administrativo, lotados na Sede da Unidade Regional da ANTT em São Paulo.

1.5. A partir de 14 de agosto de 2020, de 01 (um) posto de Auxiliar Técnico Administrativo, lotado na Sede da Unidade Regional da ANTT em São Paulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com a supressão, o valor global do Contrato passará para:

2.2. R\$ 1.433.652,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), a partir de 1º de agosto de 2020, conforme abaixo especificado:

A partir de 1º de agosto de 2020

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Recepção- Sede da URSP	1	3.438,20	3.438,20
Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP	25	4.462,43	111.560,75
Auxiliar Técnico Operacional- Roseira/SP	1	4.472,10	4.472,10
TOTAL MENSAL	27	-	119.471,05
TOTAL GERAL	-	-	1.433.652,60

2.3. R\$ 1.380.103,44 (um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e três reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 05 de agosto de 2020, conforme abaixo:

A partir de 05 de agosto de 2020

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Recepção- Sede da URSP	1	3.438,20	3.438,20
Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP	24	4.462,43	107.098,32
Auxiliar Técnico Operacional- Roseira/SP	1	4.472,10	4.472,10
TOTAL MENSAL	26	-	115.008,62
TOTAL GERAL	-	-	1.380.103,44

2.4. R\$ 1.165.906,80 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), a partir de 11 de agosto de 2020, conforme tabela abaixo:

A partir de 11 de agosto de 2020

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Recepção- Sede da URSP	1	3.438,20	3.438,20
Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP	20	4.462,43	89.248,60
Auxiliar Técnico Operacional- Roseira/SP	1	4.472,10	4.472,10
TOTAL MENSAL	22	-	97.158,90
TOTAL GERAL	-	-	1.165.906,80

2.5. R\$ 1.112.357,64 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 14 de agosto de 2020, conforme segue:

A partir de 14 de agosto de 2020

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Recepção- Sede da URSP	1	3.438,20	3.438,20
Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP	19	4.462,43	84.786,17
Auxiliar Técnico Operacional- Roseira/SP	1	4.472,10	4.472,10
TOTAL MENSAL	22	-	92.696,47
TOTAL GERAL	-	-	1.112.357,64

2.6. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

2.7. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de agosto de 2020

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.247,57
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 6.169,93
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.549,56
SUBTOTAL	R\$ 12.967,06
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 3.987,51
TOTAL	R\$ 16.954,57

A partir de 05 de agosto de 2020

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.088,52
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.938,90
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.454,09
SUBTOTAL	R\$ 12.481,51
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 3.838,20
TOTAL	R\$ 16.319,72

A partir de 11 de agosto de 2020

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.452,33
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.014,79
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.072,23
SUBTOTAL	R\$ 10.539,34
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 3.240,96
TOTAL	R\$ 13.780,31

A partir de 14 de agosto de 2020

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.293,28
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.783,76
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.976,76
SUBTOTAL	R\$ 10.053,80
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 3.091,65
TOTAL	R\$ 13.145,45

3. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 021/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 08/09/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Miranda Oliveira, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031534** e o código CRC **8444ACEF**.